



DOCUMENTO ÚNICO AUTOMÓVEL



Entidades participantes:

- Direcção-Geral de Viação (DGV)
- Direcção-Geral dos Registos e Notariado (DGRN)
- Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (ITIJ)
- Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC)
- Direcção-Geral dos Impostos (DGCI)
- Direcção-Geral da Informática Tributária e Aduaneira (DGITA)
- Guarda Nacional Republicana (GNR)
- Polícia de Segurança Pública (PSP)
- Instituto de Seguros de Portugal (ISP)

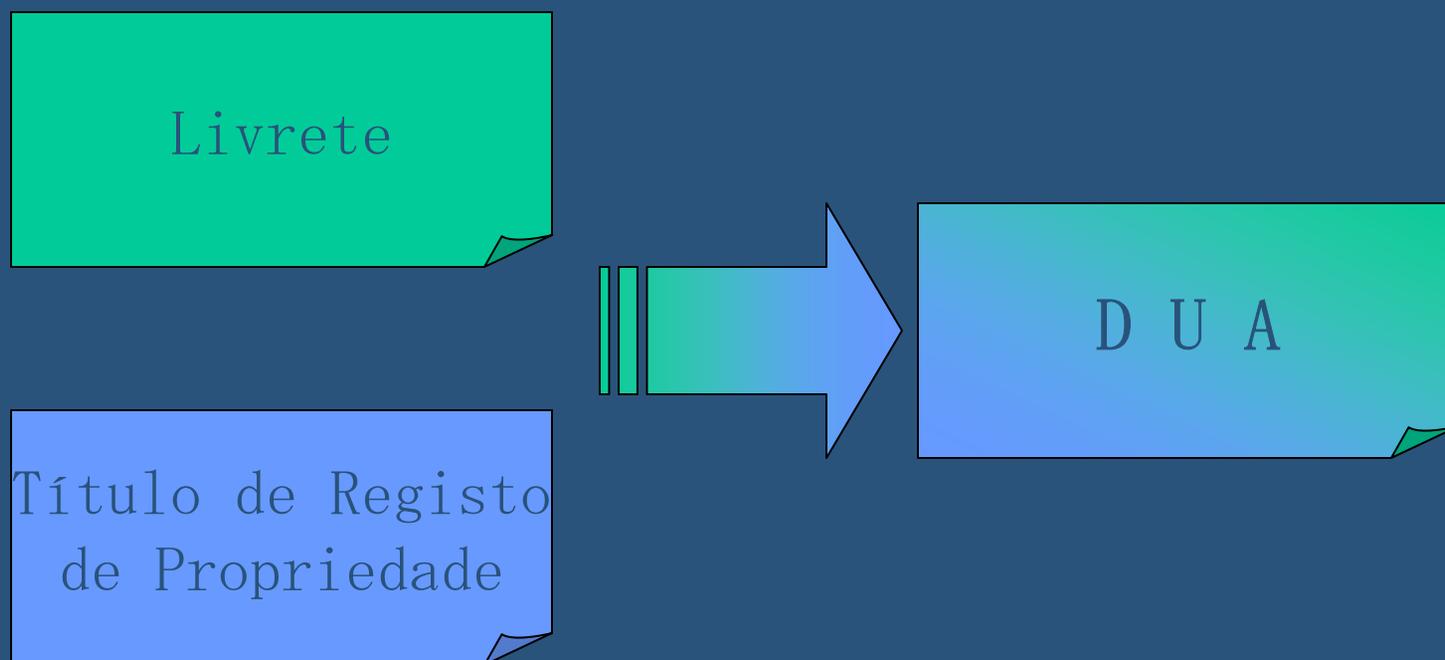


Enquadramento legal e institucional

- Directiva Comunitária n.º 1999/37/CE, de 29/Abril
- Decreto-Lei n.º 265-A/2001, de 28/Setembro (Código da Estrada)
- Plano Nacional de Prevenção Rodoviária



Documento Único Automóvel





Objectivos estratégicos

- Melhoria da prestação de serviços ao Cidadão
 - Mod@rnização
 - Desburocratização
 - Racionalização / simplificação dos procedimentos administrativos
- Segurança
- Combate à fraude e à criminalidade
- Cumprimento da legislação comunitária



Certificado de matrícula

(Directiva 1999/37/CE)

- N.º 1, artigo 3.º
“Os Estados-Membros devem emitir um **certificado de matrícula** para os veículos sujeitos a matrícula nos termos da legislação nacional.”
- Artigo 2.º
Certificado de matrícula é “O documento que certifica que o veículo se encontra matriculado num Estado-Membro.”



Certificado de matrícula

(Directiva 1999/37/CE)

Parte I

- Número de matrícula
- Data primeira matrícula
- Titular certificado matrícula
- Veículo (marca / modelo)
- Número identificação veículo
- Validade matrícula
- Data matrícula (do presente CM)
- ...
- Proprietário veículo
- Pessoa com direito a dispor do veículo a outro título jurídico
- ...

Parte II

- Número de matrícula
- Data primeira matrícula
- Veículo (marca / modelo)
- Número identificação veículo
- ...
- Proprietário veículo
- Pessoa com direito a dispor do veículo a outro título jurídico
- ...



Documento Único Automóvel



Certificado de Matrícula

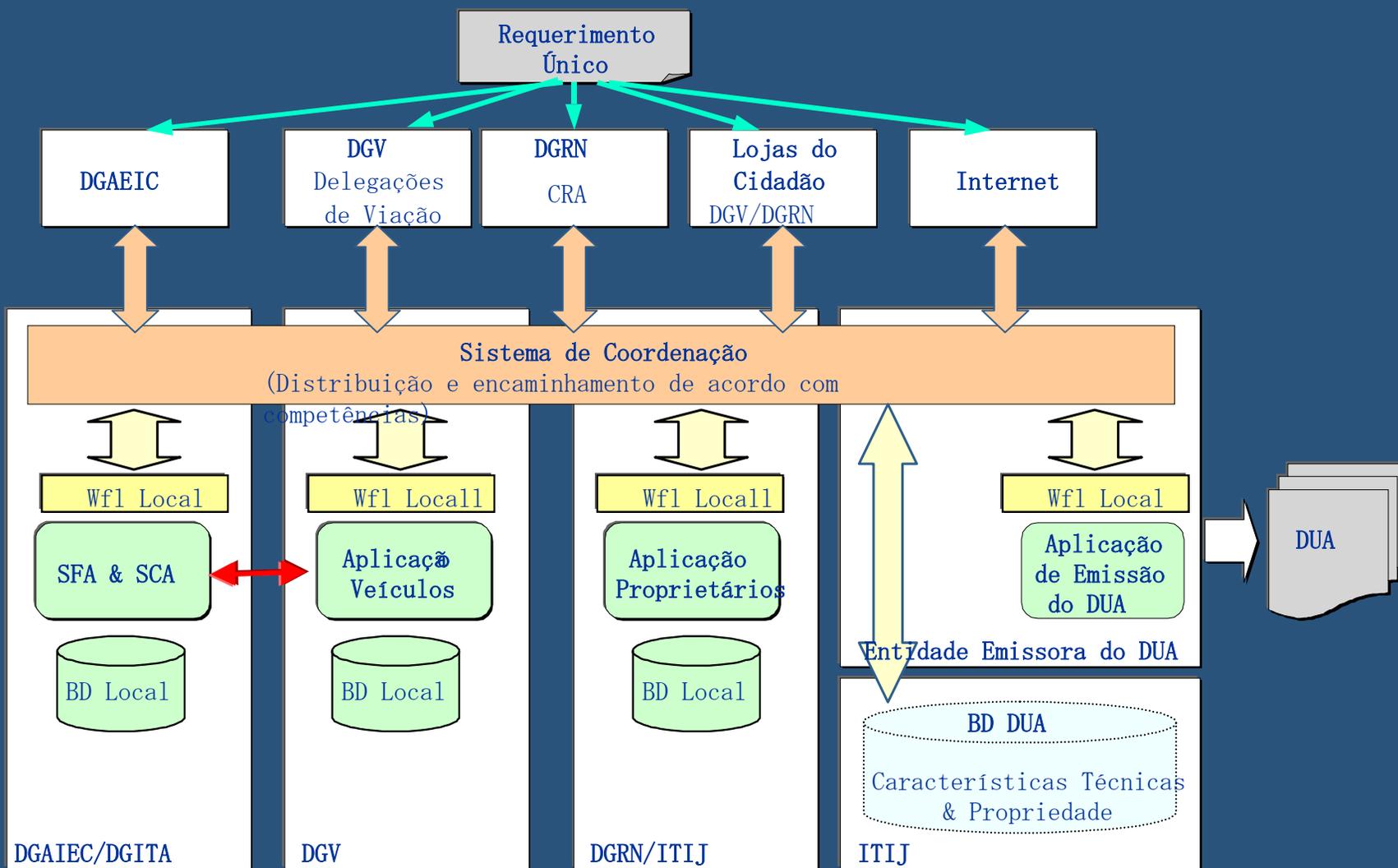


Sistema de Informação do DUA

- Requerimento Único
- Atendimento ao cidadão e recepção de documentação em qualquer uma das entidades (serviços da DGV, DGRN – CRA, CRP) *
- Centros de Atendimento Único
- Centro de Atendimento via Internet



Arquitectura do SI DUA





Componentes do SI DUA

- Sistemas locais (Aduaneiros, “Veículos”, “Proprietários”)
- Subsistema de coordenação
- Subsistema de emissão do DUA
- Subsistema de atendimento
- Subsistema de supervisão e controlo de qualidade
- Subsistema de controlo de receitas



Requerimento Único (RU)

O cidadão disporá de um único requerimento que lhe permita realizar as diversas operações envolvendo o DUA, quer na vertente técnica, quer na vertente de propriedade do veículo

- Pedidos de matrícula e registo de propriedade *
- Alterações de propriedade e outros registos de factos ou direitos
- Alterações de características físico-descriptivas
- Emissão de duplicados / substituições
- Cancelamento de matrícula



Requerimento Único – Estrutura

Anexos

- Tipo de operação
- Dados do titular do CM
- Dados do proprietário
- Dados do veículo
- Assinaturas

- A (Transferência propriedade)
- B (1.^a matrícula veículos não M1 nem N1 e alteração características de veículos já matriculados)
- C (mudança morada, alteração nome, extinção registo propriedade)
- D (registos de hipoteca)
- E (registo de actos diversos)



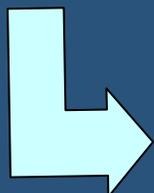
Atendimento

- 1.^a Fase: apresentação do RU em qualquer serviço DGV, CRA, CRP *
- 2.^a Fase: Centros de Atendimento Único **



Atendimento: aspectos relevantes

- 1.^as matrículas via OR ou Particular (M1/N1)
 - Processo sempre iniciado na DGAIEC
 - O DAV ao incluir dados do “titular do CM” e do “Proprietário” permite despoletar todo o processo de emissão do DUA
 - Se OR, os dados são enviados por via electrónica
 - Se Particular, a documentação é apresentada na DGAIEC
 - Iniciado o processo na DGAIEC, todo o tratamento posterior até à emissão do DUA é conduzido pelo “sistema de coordenação” através dos serviços da DGV e DGRN



Reduz de 3 para 1 o número de contactos do Cidadão com a Administração para liquidação do IA e obtenção do DUA



Atendimento: aspectos relevantes

- 2.^as matrículas veículos usados via OR ou Particular
 - Processo homologação - mantém-se a competência exclusiva da DGV
 - Emissão DUA - processo idêntico às 1.^as matrículas
- Alterações de características
 - Legalização do projecto de alteração - da competência exclusiva da DGV
 - Emissão DUA
 - Se implica pagamento IA - Atendimento na DGAIEC, despoletando todo o processo
 - Se não implica pagamento de IA - Atendimento em qualquer ponto



Atendimento: aspectos relevantes

- Registo de factos ou direitos
 - Processo iniciado em qualquer Centro de Atendimento – recepção e pré-qualificação dos pedidos
 - Tratamento posterior conduzido pelo “sistema de coordenação” : para os serviços da CRA e, por fim, para o Centro Emissão DUA
- Emissão de duplicados ou substituições
 - Processo iniciado em qualquer Centro de Atendimento – recepção e pré-qualificação dos pedidos
 - Encaminhamento do processo para os serviços competentes (DGV e/ou DGRN) pelo “sistema de coordenação”
 - Encaminhamento para o Centro Emissão DUA



Centro de Atendimento via Internet

- Facilidade de acesso
- Disponibilidade 24 x 7
- Preenchimento do requerimento *on-line*



Centro de Atendimento via Internet

- *Site* informativo
- Ligação a *Call-Center*
- Integração de algumas operações:
 - Pedidos de cancelamento de matrícula
 - Pedidos de duplicado
 - Pedidos de substituição
 - Pedido de registo de alguns factos ou direitos: p.e., alteração de morada



Acções a desenvolver

- De ordem estratégica
 - Definição do plano de implementação
- De ordem legislativa:
 - Enquadramento legal do “número de ordem de apresentação nacional” (CRA)
 - Transposição da Directiva 1999/37/CE
 - Reconhecimento do CM como documento de “identificação do veículo” e, simultaneamente, de “identificação do proprietário” do mesmo
- No quadro das infra-estruturas:
 - Dotar todas as CRA de infra-estruturas de rede de comunicação de dados
 - Implantar o sistema de apresentação nacional em todas as Conservatórias



Acções a desenvolver

- De natureza organizacional
 - Modelo de requerimento (pedido de emissão do DUA)
 - Modelo do DUA
 - Modelo de contratação de serviços para produção do DUA
 - Postos de Atendimento
- De ordem técnica
 - Adaptar os SI locais, de forma a integrarem a função “atendimento” e a articularem-se com o “sistema de coordenação”
 - Desenvolver os sistemas informáticos de suporte ao DUA
 - Qualidade de dados
- No âmbito financeiro
 - Modelo de imputação de custos / receitas inerentes aos serviços prestados pelas entidades intervenientes



Visão do Governo Electrónico para Portugal:

” SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E EFICIENTES SUPTADOS POR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS RACIONALIZADAS. ”